

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 49.450,00.

ÁLVARO MOISÉS SANA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para realizaçpø de obras no Estádio Paulo Coutinho.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1° desta Lei o Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício de 1974.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpø.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 9 DE JUNHO DE 1975.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA

Vice-Prefeito em Exercício

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário